DECRETO Nº 012/2024

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Inciso I, Artº 4º, da Lei nº 1.885 de 09 de novembro de 2023,

D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R$ 402.800,00(Quatrocentos e dois mil e oitocentos reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2024.

VALMIR TAVARES LESSA
- Prefeito -

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

	CÓDIGOS			VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FR	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO	
02 - Prefeitura Municipal						
06.000.12.361.0041.2.183	339030	1550	094	190.800,00		Secretaria Mun. de Educação e Cultura
06.000.12.392.0049.2.225	339039	1720	158	212.000,00		Secretaria Mun. de Educação e Cultura
06.000.12.365.0043.2.191	339030	1720	115		110.000,00	Secretaria Mun. de Educação e Cultura
06.000.12.366.0041.2.199	339039	1720	152		102.000,00	Secretaria Mun. de Educação e Cultura
06.000.12.365.0043.1.189	449051	1550	111		150.000,00	Secretaria Mun. de Educação e Cultura
06.000.12.365.0043.1.190	449051	1550	114		40.800,00	Secretaria Mun. de Educação e Cultura
TOTAL				**402.800,00**	**402.800,00**	

FONTE: 1720/1550

Decreto: 012/2024

Total da LOA:	138.960.000,00
Limite %:	30%
Limite em R$:	41.688.000,00
Total Acumulado Utilizado:	782.169,78
% Limite Utilizado:	**0,56**
% dentro do Limite:	1,88

JUSTIFICATIVA:
Suplementações de fichas para atender as necessidades da Secretaria Mun. de Educação(merenda escolar, locações estruturas).

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

PORTARIA Nº 012/2024

A senhorita PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ
No uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Art. 39 do REGIMENTO INTERNO na Resolução 22/1991.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o servidor **Fellipe de Paula Coelho Muzy Stael** matrícula nº 034/C na Função Gratificada de Membro da Comissão de Licitação a partir do dia 12 (doze) de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro);
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 12 (doze) de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 23 de janeiro de 2024.

Nathalia Silveira Braga
Presidente